



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.261, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Ementa:* Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações específicas das secretarias municipais, a saber:

- 03 – Secretaria de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local
  - 03.001 – Adm., Geral, Gestão e Planejamento
  - 04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas
  - 24 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 400.000,00
  - 28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
- 06 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
  - 06.001 – Setor de Esporte
  - 27.812.0005.2039 Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
  - 147 – 3.3.90.36.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
- 08 – Secretaria de Assistência Social
  - 08.001 – Secretaria de Assistência Social
  - 08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente
  - 183 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$ 117.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2025, conforme segue:

**- SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 627.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Exilaine Gaspar



14/04/2026 15:25:49

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Renan Braga



15/04/2026 08:41:04

**RENAN HENRIQUE BRAGA**

*Secretário M. de Esporte, Lazer e Turismo*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Isabella Lourenço Paraizo Fiori



15/04/2026 07:47:30

**ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI**

*Secretária M. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Suelen Justino



14/04/2026 16:19:54

**SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS**

*Secretária M. de Assistência Social*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



15/04/2026 08:30:07

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**

*Contador*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.262 DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.135,53 (trezentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.135,53 (trezentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações específicas das secretarias municipais, a saber:

03 – Secretaria de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local

03.001 – Adm., Geral, Gestão e Planejamento

04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas

28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 96.635,53

07 – Secretaria de Saúde

07.001 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária À Saúde

163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 273.500,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2025, conforme segue:

**- SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

Fonte 501 – Receita de Alienações de Ativos.....R\$ 370.135,53

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 14 de abril de 2026.

**EXILAINE GASPAS**

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

**PRISCILA SOUZA DERBLI**

Secretária Municipal de Saúde

**ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI**

Secretária M. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**

Contador

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador: 13CA8DE4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 15/04/2026. Edição 3510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>